



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.630, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 1.435.000,00 NO VIGENTE
ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia,
no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado
com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele
sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito
Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.435.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta e
cinco mil reais) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07004 – FUNDEB

1236100732.079 – Manutenção do FUNDEB Profissionais do Magistério – Ensino Fundamental

3190.11.00.00	15400100 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	1.435.000,00
---------------	---	-----	--------------

TOTAL.....	R\$	1.435.000,00
------------	-----	--------------

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação
parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o
artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07004 – FUNDEB

1236100732.079 – Manutenção do FUNDEB Profissionais do Magistério – Ensino Fundamental

3191.13.00.00	15400100 Obrigações Patronais	R\$	1.300.000,00
---------------	-------------------------------	-----	--------------

3390.46.00.00	15400000 Auxílio - Alimentação	R\$	10.000,00
---------------	--------------------------------	-----	-----------

3390.49.00.00	15400000 Auxílio - Transporte	R\$	25.000,00
---------------	-------------------------------	-----	-----------

3390.93.00.00	15400000 Indenizações e Restituições	R\$	100.000,00
---------------	--------------------------------------	-----	------------

TOTAL.....	R\$	1.435.000,00
------------	-----	--------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de dezembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=b72a8db1-bc52-40a8-b3aa-38ce5ffc280d>

